



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

## ATA DA 36.ª (TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2019.

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 03/06/2019

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia. / Aprovado  
03/06/2019  
PRESIDENTE

Aos **09 (nove)** dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove (2019), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência as assinaturas dos seguintes **Vereadores: Adeílido Pereira Lins, Carlos Alberto Bezerra, Carlos Alberto do Nascimento, Carlos André da Silva, Carlos Eugênio Batista da Silva, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, Emerson de Souza Barbosa, Erivaldo José dos Santos, Fábio José da Silva, Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, Gilberto Florêncio de Albuquerque, Joabe Célio de Albuquerque, Josabete Maria da Silva, José Pereira de Menezes, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Joselito Nunes, Josué da Silva, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Marlus de Araújo Costa, Melquezedeqe Lima de Almeida, Sandro Raimundo de Andrade, Sebastião Virgílio Vieira, Tadeu Cesar Barbosa Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva.** Às 11h:50min (onze horas e cinquenta minutos), sob a **Presidência** do

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

**Presidente Vereador Adeílido Pereira Lins**, sendo secretariado pelo **3.º Secretário Vereador Emerson de Souza Barbosa**. Em nome de **Deus** dá por aberto esta Sessão. O **Presidente** lê a Mensagem do dia. Como de costume todos de pé rezam a oração do Pai Nosso. O **Senhor Presidente** passa para o **3.º Secretário** iniciar os trabalhos. O **Expediente** constou das seguintes matérias: **Ata da 33.ª (Trigésima Terceira) Reunião Ordinária** da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, realizada em 06 de maio de 2019. A **Ata** é colocada em **Discussão**. Não havendo quem queira **Discutir**. É colocada em **Votação**. **Aprovada**. **Encerrado o Expediente**. Segue com a **Ordem do Dia**: **Projeto de Lei n.º 01/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, encaminhada a esta Casa, através da **Mensagem n.º 01/2019**, e o **Ofício 068/2019**. **Ementa**: Cria o **Fundo Municipal do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes**, institui o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Jaboatão dos Guararapes**, e dá outras providências. O **Senhor Presidente** coloca o **Projeto de Lei n.º 01/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** em **Discussão**. O **Vereador Daniel Alves Bezerra**, **Discute**, Saúda a todos e fala que está muito chateado, porque mais uma vez a **Gestão** envia **Projetos** em caráter de **Urgência**, não dando tempo pra um prévio análise dos mesmos, tornando impossível votar em um documento que não foi bem avaliado. **Discordo** sobre o conteúdo do **Projeto**, fala do **Artigo 6º, Parágrafo 3º**, que fala sobre os recursos, onde não deixa claro quem serão as pessoas que irão avaliar, já que o **Sistema em Vigor** está sendo **Auditado** pelo **Tribunal de Contas**,

---

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

onde já existem problemas, como vamos deixar um sistema que hoje não gera confiança? fala ainda do Conselho Municipal, mas não esclarece as pessoas que irão fiscalizar, nem fala como será feita a eleição desses membros. diz que irá trazer outro Projeto, onde fala desse assunto. Nesse instante o **Senhor Presidente** interfere na fala do **Vereador Daniel Alves Bezerra**, discordando do seu tempo, causando um grande conflito na Reunião e devido a idiossincrasia entre os **Vereadores**. Às 12h:14min. O **Senhor Presidente**, **SUSPENDE** a Sessão por 05(cinco) minutos. Após o tempo de suspensão, a Reunião reinicia às 12h:20min. O **Senhor Presidente** retoma a Discussão do **Projeto**. Com a palavra o **Vereador Daniel Alves Bezerra**, diz que fez um **Requerimento de Urgência**, que trata exatamente desses Projetos que estamos discutindo no Artigo 70 do Regimento Interno desta Casa. Os **Requerimentos de Urgência** somente poderão ser apresentados pela Comissão Executiva, em assuntos de sua especialidade, ou por 1/3(um terço) dos **Vereadores**, sempre por escrito e acompanhados pela necessária justificativa. "Lê também o **Parágrafo Único** a seguir e entrega o **Requerimento** e faz a leitura do mesmo. O **Senhor Presidente** interrompe a fala do **Vereador Daniel Alves Bezerra**, falando que o mesmo está com a oportunidade para **Discutir o Projeto de Lei n.º 01/2019**, no momento não é a ocasião para se apresentar o Documento citado. Volta a palavra para o **Vereador Daniel Alves Bezerra**, que discorda das palavras do **Senhor Presidente**, porém continua sua fala, discordando o **Caráter de Urgência** dos **Projetos** ora discutidos nesta Reunião, pois deveria ter tempo para um minucioso estudo para o melhor entendimento dos mesmos, em



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

particular o **Projeto 01/2019**, onde o Título mostra uma realidade bem diferente do que realmente acontece, pois no último senso do IBGE aponta que temos mais de 3 milhões desempregados no nosso País, e a primeira vista esse projeto seria muito bom para nossa Cidade, se não houvesse outros interesses pessoais por trás dele, e nossa maior tristeza é saber que esta Casa aprova projetos as pressas, sem dar tempo para fazermos uma maior análise, já que nosso papel é fiscalizar e ajudar o Povo e não aceitar todos os Projetos que vem até nós, um dos pontos que devemos ter muito cuidado é onde fala que o sistema que vai analisar o Projeto, será o CIAT (Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador), que já está sendo auditado e passando por processo de fiscalização, devido à suspeita de irregularidades e insegurança. Como um sistema que já mostra falhas, vai analisar mais um Projeto de tão grande importância? Fica complicado acreditar que esse será o melhor para Jaboatão. Não temos a menor garantia que vai ser seguro. Fala da importância e responsabilidade que cada um Parlamentar tem nesta Casa e nesta Cidade, precisamos cuidar e lutar pelas melhorias e pelo bom uso das Receitas que a Gestão administra. Não tivemos tempo de analisar os Pareceres nem o CIAT, precisávamos nos munir de justificativas e de certezas que ele seria o melhor. Segue citando partes do Projeto, citando de onde virão os recursos para esse fundo, e reforça sua preocupação de como será administrado esses valores. Fala da ausência de maiores explicações sobre a eleição da comissão. Chama a atenção e da responsabilidade de todos seus Colegas **Vereadores**, pede que façam uma melhor reflexão. Finaliza falando que votará contra



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

este Projeto. Agradece e encerra. Nesse momento o **3.º Secretário Vereador Emerson de Souza Barbosa**, passa os trabalhos para o **Secretário Ad-hoc Vereador Carlos André da Silva**. O **Senhor Presidente**, pede para o **Secretário Ad-hoc**, fazer a leitura de algumas partes do Regimento Interno, no Artigo 38. Após a leitura o **Senhor Presidente** continua os trabalhos. Questão de Ordem para o **Vereador Daniel Alves Bezerra**, que faz algumas citações quanto ao tempo de fala dos **Vereadores**, dentro do Regimento Interno e mesmo discordando do **Presidente**, continua suas reivindicações. Agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Sandro Raimundo de Andrade**, saúda a todos e fala que discorda das ações do **Senhor Presidente** e que é totalmente contra o **Projeto de Lei 01/2019**, fala que não houve tempo cabível para uma melhor análise, fala da importância do Projeto, fica muito irritado com o rumo desta Reunião Ordinária, agradece e encerra. Questão de Ordem, para o **Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva**, fala que em meio a toda essa discussão, pede que a pessoa que fez a Dispensa de Interstício venha até a tribuna dar maiores explicações sobre o **Projeto 01/2019**, agradece e encerra. O **Senhor Presidente** explica que a Dispensa de Interstício é discutida na segunda votação e esse não é o momento adequado para isso. Não havendo mais quem queira **Discutir**, coloca em **Votação, Aprovado em 1.ª Discussão e 1.ª Votação por Maioria Absoluta**, com os Votos Contrários dos **Vereadores: Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Josué da Silva, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu Cesar**



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

**Barbosa Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva.** O **Senhor Presidente** passa para o **Secretário Ad-hoc** continuar com a leitura da Ordem do Dia. **Projeto de Lei n.º 02/2019**, Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, encaminhado a esta Casa, através da **Mensagem n.º 02/2019** e o **Ofício 069/2019**. - **Ementa:** Institui o “**Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**”, no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, voltado para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão Judicial, e dá outras providências. O **Senhor Presidente**, coloca o **Projeto de Lei n.º 02/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** em Discussão. Com a palavra o **Vereador Marcio Henrique de Oliveira Silva**, fala da importância do Projeto e faz algumas citações sobre o mesmo, fala ainda que não é contra o Povo de Jaboatão, que toda sua luta e suas discussões é buscando o melhor para nossa Cidade. Agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador José Vilmar Cavalcanti de Melo**, saúda a todos e fala do seu imenso descontentamento de como está sendo conduzida esta reunião, e de tudo que está ocorrendo, pede para que o **Vereador Carlos Alberto Bezerra**, venha explicar o motivo do pedido de Interstício e suas razões, mesmo muito chateado, encerra seu discurso. O Sr. Presidente, diz, não havendo mais quem queira **Discutir**, coloca em **Votação**. **Aprovado em 1.ª Discussão e 1.ª Votação**, por **Maioria Absoluta**, com os Votos Contrários dos **Vereadores: Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Josué da Silva, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu Cesar Barbosa Santiago e Ubirajara Ferreira**

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

7

da Silva. O Senhor Presidente passa para o **Secretário Ad-hoc** continuar os trabalhos. **Projeto de Lei n.º 03/2019**, Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, encaminhado a esta Casa, através da **Mensagem n.º 03/2019** e o **Ofício 070/2019**. - **Ementa**: Dispõe sobre a **Lei n.º 1.373**, de 12 de setembro de 2018, que trata da **Estrutura Administrativa da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes (EMLUME)**. O Senhor Presidente, coloca o **Projeto de Lei n.º 03/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** em Discussão. Com a palavra o **Vereador Daniel Alves Bezerra**, que muito chateado discute o projeto e começa falando sobre todos os problemas causados pela antiga **EMLUME**, e sobre as arrecadações da atual Empresa, que é gerenciada por um Conselho Administrativo, que é formado por Secretários, onde uma boa parte são familiares tornando esse grupo vulnerável e sem confiança, já que administram um volume muito grande de arrecadações, este Projeto traz mudanças que não trarão nenhum benefício para os Jaboatonense, já que esse documento retira o Órgão Controlador Interno, que é a Controladoria, de responsabilidade de acompanhar os Atos da **EMLUME**, isso é totalmente incorreto, e maior erro será a aprovação deste Projeto, repudio este Projeto e deixo bem claro que é totalmente contra o mesmo. Agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva**, que fala que concorda plenamente com as palavras do **Vereador Daniel Alves Bezerra**, e que também votará totalmente contra o Projeto, e que o que vê em tudo isso, é uma total irregularidade. Agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

8

**Ubirajara Ferreira da Silva**, saúda a todos e fala que ao observar este Projeto, lembrou das palavras de um antigo Ministro da Economia, falou que “O que é bom, agente mostra, mas o que é ruim, agente esconde.” Com essa frase vem falar que esses Projetos, a primeira vista são muito bons para nossa Cidade, mas por traz, escondem verdadeiras armadilhas para nosso Povo, onde tudo isso é inadmissível, já que como **Vereador** tem direito de fiscalizar e de lutar pelos interesses dos Jaboatonense, hoje vimos que a maioria dos nossos Colegas estão votando a favor, e isso é ruim para todos, deixa seu descontentamento, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador José Vilmar Cavalcanti de Melo**, saúda a todos e pede respeito por todos os **Vereadores**, reforça as palavras do **Vereador Daniel Alves Bezerra**, e endossa todas as palavras, discordando do Projeto e falando da sua imensa tristeza, pede para que o Vereador que pediu o pedido de Interstício deste Projeto, venha até a tribuna para dar maiores esclarecimentos sobre o mesmo, já que até o momento não conseguimos encontrar nada de bom nele. Com muita indignação agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Sandro Raimundo de Andrade**, mais uma vez saúda a todos e reforça sua indignação com os rumos desta reunião e fala que também será contra o Projeto, e que o mesmo só vem a prejudicar nossa Cidade, agradece e encerra. Não havendo mais quem queira **Discutir**. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº. 03/2019, coloca em **Votação. Aprovado em 1.ª Discussão e 1.ª Votação por Maioria Absoluta**, com os Votos Contrários dos **Vereadores: Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Josué da Silva, Márcio Henrique de**

---

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

**Oliveira Silva, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu Cesar Barbosa Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva.** O Senhor Presidente passa para o **Secretário Ad-hoc** continuar os trabalhos. **Projeto de Lei n.º 04/2019**, Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, encaminhado a esta Casa, através da **Mensagem n.º 04/2019** e o **Ofício 071/2019**. - **Ementa:** Dispõe sobre a **Lei Municipal n.º 155**, de 1991, **Código Tributário Municipal**, para estabelecer o Valor Ínfimo de que trata a alínea “C”, inciso I, artigo 194-A, e dá outras providências. O **Senhor Presidente**, coloca o **Projeto de Lei n.º 04/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** em Discussão. Com a palavra o **Vereador Marcio Henrique de Oliveira Silva**, fala que também será contra a aprovação deste Projeto, faz uma explicação sobre a situação do pedido de Interstício, e fala da importância das Leis para uma Cidade, até porque os Governantes passam, mas suas leis ficam, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Daniel Alves Bezerra**, que fala que mais uma vez, não houve tempo hábil para se fazer uma análise do mesmo, que, sem saber do que realmente trata o Projeto, fica muito difícil votar a favor ou discutir, mas do que pode observar é um Documento de alta responsabilidade, precisaríamos estudar bem, para poder saber o que estamos votando. Seria necessário ter um parecer técnico, para saber se realmente seria bom aprovar o mesmo. Encerra deixando claro seu voto contrário. Com a palavra o **Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva**, relata que na ocasião recebeu uma mensagem explicativa sobre o Projeto, onde fala que o Município fixa um valor mínimo para ser cobrado na justiça

---

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

10

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

os débitos tributáveis, ou seja IPTU, ISS e outros Impostos Municipais, onde dívidas iguais ou maiores de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), sejam cobradas na justiça, fala que isso é um absurdo, onde haverá um verdadeiro desgaste de tempo e dinheiro nessas cobranças, acha um verdadeiro absurdo a aprovação deste Projeto de Lei, deixa bem claro que seu voto será contrário, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Ubirajara Ferreira da Silva**, fala que leu com bastante atenção o Projeto em questão, que o mesmo, ao contrário do que os Colegas relataram, ele trará alguns benefícios para o Povo, pois entendo que ele aumenta o valor mínimo de cobranças em juízo, onde antes era de um pouco mais de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e hoje subiu para um pouco mais de R\$ 75,00 (setenta e cinco), já que o valor anterior não compensava as cobranças e muitas vezes a cobrança saia mais cara que o débito. Deixa seu voto a favor do Projeto, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador José Vilmar Cavalcanti de Melo**, diz que, infelizmente não houve tempo cabível para sua leitura e apreciação, que acha injusto essa cobrança judicial, já que as pessoas que estarão sendo cobradas, são pessoas de baixo poder aquisitivo, sofridas e que precisam da nossa ajuda e não de uma cobrança injusta. Deixa seu voto contrário, pede que o Colega que fez o pedido de Interstício, venha até a tribuna dar maiores esclarecimentos, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Marlus de Araújo Costa**, saúda a todos e dá uma breve explicação sobre o Projeto, reforça a explicação feita pelo **Vereador Ubirajara Ferreira da Silva**, e devido a isso fez o pedido de Interstício, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Eduardo Gomes do Nascimento**, saúda a

---

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

11

todos e fala que não vê muita diferença entre os valores e que não vale a pena uma mudança tão pouca, fala de sua indignação com o tempo de discussão dos projetos e seu descontentamento com os mesmos, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Sandro Raimundo de Andrade**, mais uma vez saúda e fala que não concorda com essa cobrança, nem esses valores, pede que o **Vereador Marlus de Araújo Costa**, volte a Tribuna e dê maiores esclarecimentos, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Marlus de Araújo Costa**, que mais uma vez explica o sentido do Projeto, e quem vai ganhar com isso é a população. Agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Sandro Raimundo de Andrade**, mais uma vez fala da sua indignação em não ter mais tempo para estudar o Projeto, agradece as explicações e encerra. Com a palavra o **Vereador Daniel Alves Bezerra**, diz que, com tão pouco tempo para analisar o Projeto, fica impossível ter um bom esclarecimento, se os mesmos serão bons ou ruins para nossa Cidade, fica muito complicado tratar dessa forma, pode ser que esse Projeto em questão, seja realmente muito bom para a sociedade e principalmente para os de poder aquisitivo menor, mas, não podemos afirmar isso, já que não podemos avaliar corretamente, mesmo com as explicações dos Colegas, fica complicado votar a favor de algo que não sei com certeza do que se trata, por isso que meu voto é contrario a este Projeto. Agradece e encerra. Não havendo mais quem queira **Discutir**, coloca em **Votação**, o Projeto de Lei nº. 04/2019. **Aprovado em 1.ª Discussão e 1.ª Votação**, por **Maioria Absoluta**, com os Votos Contrários dos **Vereadores: Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, José Vilmar Cavalcanti de**

---

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

12

Melo, Josué da Silva, Márcio Henrique de Oliveira Silva e Sandro Raimundo de Andrade. O Senhor Presidente passa para o Secretário Ad-hoc continuar os trabalhos. Projeto de Lei n.º 05/2019, em Regime de Urgência, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, encaminhado a esta Casa, através da Mensagem n.º 05/2019 e o Ofício n.º 072/2019. Ementa: Dispõe sobre a Lei n.º 1.382, de 12 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Jaboatão dos Guararapes para o Exercício Financeiro de 2019 – LOA/2019”, para alterar as tabelas indicadas. O Senhor Presidente, coloca o Projeto de Lei n.º 05/2019, em Regime de Urgência, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL em Discussão. Com a palavra o Vereador Daniel Alves Bezerra, saúda mais uma vez a todos e questiona sobre o conteúdo deste Projeto, já que mais uma vez não houve tempo hábil para se examinar e entender do que se tratava, em conversas com Colegas e outras pessoas, podendo ter um pouco de noção do que se tratava, na verdade se trata de Renúncia de Receitas, e nós não podemos aprovar o mesmo, já que não temos um parecer mais esclarecedor sobre o impacto que esse vai gerar em nossa Cidade, precisamos de um Laudo Técnico de acordo com a Lei, para se ter certeza do que estamos tratando, aprovado será sim, mas não com o seu voto, o que com certeza irá acontecer, e após essa aprovação, junto com os Vereadores da oposição, vamos entrar com um pedido de improbidade administrativa contra a Gestão, porque o Poder Público não pode perder dinheiro, e é isso que está acontecendo. Isso é uma atitude irresponsável, tanto da Administração Pública quanto dos Vereadores que aprovarão o mesmo. Agradece e

---

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

13

encerra. Com a palavra o **Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva**, mais uma vez saúda a todos, agradece as palavras esclarecedoras do **Amigo Vereador Daniel Alves Bezerra**, e fala que como Presidente da Comissão, estará analisando com mais rigor o mesmo, para poder aprovar ou não, mais uma vez enfatiza sua indignação com a aprovação urgente de Projetos tão importantes para nossa Cidade, isso é motivo de muita revolta, pois não tem como se analisar todos em tão pouco tempo. Não podemos fazer isso, não podemos deixar isso acontecer, nosso povo está sofrendo com tudo isso. Fala que vai dar prioridade a análise deste Projeto, mas hoje seu voto é contrário, pois precisa votar com consciência. Agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador José Vilmar Cavalcanti de Melo**, mais uma vez saúda a todos e fala do seu descontentamento com essas ações, e mais uma vez questiona o **Vereador** que fez o pedido de Interstício, se o mesmo poderia vim até a Tribuna dar maiores esclarecimentos sobre o mesmo e sobre sua importância, pois não podemos votar a favor de um Projeto que não tivemos tempo de analisar, gostaria de ser convencido sobre a importância do mesmo, mas infelizmente nenhum Colega chega para esclarecer, agradece e encerra. Não havendo mais quem queira **Discutir**, coloca em **Votação o Projeto de Lei nº 05/2019. Aprovado em 1.ª Discussão e em 1.ª Votação por Maioria Absoluta**, com os Votos Contrários dos **Vereadores: Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Josué da Silva, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu Cesar Barbosa Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva.** O **Vereador Márcio**

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

14

**Henrique de Oliveira Silva**, esclarece que sua fala nessa ocasião, foi referente ao Projeto que será lido a seguir e não do que foi votado, que o mesmo se confundiu e não discutiu corretamente. O **Senhor Presidente** fala que não tem problema, que o **Vereador** terá oportunidade de discutir novamente. O **Senhor Presidente** passa para o **Secretário Ad-hoc** continuar com os trabalhos. **Projeto de Lei n.º 06/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, encaminhado a esta Casa, através da **Mensagem n.º 006/2019** e o **Ofício 073/2019**. **Ementa:** Dispõe sobre a **Lei n.º 849**, de 07 de maio de 2013, que cria o **Programa de Escolas de Tempo Integral no Âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, para alterar parcialmente o Art.14. O **Senhor Presidente**, coloca o **Projeto de Lei n.º 06/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em Discussão. Com a palavra o **Vereador Daniel Alves Bezerra**, saúda mais uma vez a todos e fala que a princípio não tem nenhuma objeção a respeito desse Projeto, porém não pode deixar de falar sobre do que realmente trata os trabalhadores da rede escolar integral, perdiam as suas gratificações, quando tiravam a licença saúde, essa garantia só tinha se fosse licença maternidade ou férias, qualquer outra fora disso, essa gratificação era perdida, agora a partir deste projeto, esses profissionais terão direito a gratificação, mesmo tirando a licença saúde, essa decisão foi devido a uma imposição do Ministério Público, uma luta ganha dos profissionais da área, já que no Estatuto do Servidor garante isso, contrariando as práticas atuais da Gestão Municipal. Vai votar a favor do mesmo, porque a Educação precisa ser valorizada e estar em primeiro lugar.

---

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

Agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva**, que pede desculpas por ter trocado os Projetos e diz que, o Parecer da Comissão do mesmo saiu favorável, e fala que toda essa confusão se deu por causa da grande quantidade de Projetos discutidos. Fala que o que for bom para o Povo sempre será a favor, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Ubirajara Ferreira da Silva**, que fala que esse Projeto realmente seria bom, se não fosse um pequeno detalhe, que irá fazer um minucioso estudo sobre o mesmo e vai dar sua palavra posteriormente, hoje será a favor da sua aprovação, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Joselito Nunes**, que saúda a todos e fala que pediu Interstício sobre o mesmo, mas está fazendo uma alta análise a respeito do seu conteúdo, que ele sempre está muito atento e preocupado, que não só esse, mas com todos os Projetos que chega a esta Casa, que não se omite do seu Papel como Parlamentar e sim busca o melhor para o Povo, sabe seu dever e suas responsabilidades, agradece encerra. Não havendo mais quem queira **Discutir**, coloca em **Votação, Aprovado em 1.ª Discussão e 1.ª Votação por Maioria Absoluta**. O **Senhor Presidente** passa para o **Secretário Ad-hoc** para continuar os trabalhos. **Projeto de Lei n.º 07/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, encaminhado a esta Casa, através da **Mensagem n.º 07/2019** e o **Ofício 074/2019**. **Ementa:** Dispõe sobre a **Lei Municipal n.º 1.295**, de 25 de outubro de 2016, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Áreas de Terra** de sua propriedade situadas em Piedade à entidade: **Grupo da Melhor Idade – FLOR DO CARMELO**, CNPJ. sob o n.º. 05.888.826/0001-



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

16

52, para alterar o **Parágrafo 2.º do art. 1.º**, e dá outras providências. O **Senhor Presidente**, coloca o **Projeto de Lei n.º 07/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em Discussão. Com a palavra o **Vereador Daniel Alves Bezerra**, fala que o referido Grupo da Melhor Idade que o Projeto concederá o terreno, é da Senhora Valdilene Lima, na qual tem algumas divergências, e esse grupo já tem algumas denúncias, mas mesmo assim, não deu andamento a nenhuma delas nesse sentido, como pode a Prefeitura querer doar um bem que na verdade não pertence a ela, pois esse terreno está em processo de desapropriação e existem 03(três) processos judiciais em andamento, enquanto não finalizar esses processos a Prefeitura não pode doar, e ainda mais existem várias família que moram no local, tornando a ação ainda pior, e essas pessoas não estão no cadastro, essas pessoas ficaram totalmente desabrigadas, reforça seu voto contrário ao Projeto, agradece e encerra. Não havendo mais quem queira **Discutir**, coloca em **Votação. Aprovado em 1.ª Discussão e em 1.ª Votação por Maioria Absoluta**, com os Votos Contrários dos **Vereadores: Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Josué da Silva, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu Cesar Barbosa Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva**. O **Senhor Presidente** passa para o **Secretário Ad-hoc** continuar os trabalhos. **Projeto de Lei n.º 08/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, encaminhado a esta Casa, através da **Mensagem n.º 08/2019** e o **Ofício 075/2019**. **Ementa: Dispõe sobre a Lei Municipal n.º**

---

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

108/2001, que Organiza o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, que “cria o Jaboatão-PREV e o FUNPREV, e alterações posteriores, para modificar os artigos indicados, e dá outras providências. O Senhor Presidente, coloca o Projeto de Lei n.º 08/2019, em Regime de Urgência, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão. Com a palavra o Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, que saúda a todos novamente, e fala que mais uma vez vem votar num Projeto que não tivemos tempo algum para fazer uma análise, devido a isso pede para que o Vereador Joselito Nunes, que pode estudar melhor sobre o mesmo, que vem trazer meios explicações e esclarecimentos, agradece e encerra. Com a palavra o Vereador Daniel Alves Bezerra, saúda mais uma vez a todos e fala que sentou com algumas pessoas do sindicato para tentar entender melhor sobre o assunto, devido a isso, entende que este Projeto não traz benfeitorias, ele na verdade quer acabar com os Conselhos, Fóruns e Conferências com isso acaba com o Poder de participação da População, faz um breve relato sobre a Portaria 26/2019 e sobre os Fundos do Jaboatão/PREV, esse Projeto vem ferir a Lei que trata desses Conselhos, onde ele meche com os recursos dos fundos sem passar por esses Conselhos, isso é um ato impensável e sem medir as conseqüência futuras, foi pedido para ser retirado de pauta, mas infelizmente não ocorreu, fala dos prejuízos que ocorrerão com a aprovação desse e discorre sobre o mal uso desses fundos. O Conselho sugere que todos os funcionários sejam concursados e não com cargos, para não lotar a secretaria que não trarão

---

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

benefícios para o órgão. Por essas e outros motivos, deixa bem claro, que vota contrário a esse Projeto de Lei, agradece e encerra. Não havendo mais quem queira **Discutir**, coloca em **Votação. Aprovado em 1.ª Discussão e 1.ª Votação por Maioria Absoluta**, com os Votos Contrários dos Vereadores: **Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Josué da Silva, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu Cesar Barbosa Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva.** O Senhor Presidente passa para o Secretário Ad-hoc continuar os trabalhos. **Projeto de Lei Complementar n.º 01/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, encaminhado a esta Casa, através da **Mensagem Complementar n.º 01/2019** e o **Ofício 076/2019**. **Ementa:** Altera a **Lei Complementar n.º 32**, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a **Organização e o Funcionamento da Procuradoria Geral do Município, Disciplina a Carreira de Procurador do Município**, e dá outras providências. O Senhor Presidente, coloca o **Projeto de Lei Complementar n.º 01/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em Discussão. Com a palavra o **Vereador Daniel Alves Bezerra**, saúda mais uma vez a todos e começa seu discurso fazendo a leitura de um Ofício que os Senhores Procuradores encaminharam aos Gabinetes e que também conversaram com o Presidente, fala sobre suas dificuldades e sobre as perseguições que os mesmos sofrem, fala que a aprovação deste Projeto agride a esses profissionais e ao Município, deixa bem claro que vota contra o projeto, agradece e encerra. Não havendo mais quem queira



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

19

**Discutir, coloca em Votação. Aprovado em 1.ª Discussão e 1.ª Votação por Maioria Absoluta**, ou seja, foi aprovado por 2/3, dos Vereadores, com os Votos Contrários dos Vereadores: Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Josué da Silva, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu Cesar Barbosa Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva. O Senhor Presidente passa para o Secretário Ad-hoc continuar com os trabalhos. **Projeto de Lei Complementar n.º 02/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, encaminhado a esta Casa, através da **Mensagem Complementar n.º 02/2019** e o **Ofício n.º 077/2019**. Ementa: Dispõe sobre a **Lei Complementar n.º 034**, de 28 de dezembro de 2018, que trata da **Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município do Jaboatão dos Guararapes**. O Senhor Presidente, coloca o **Projeto de Lei Complementar n.º 02/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, para alterar os artigos indicados, e dá outras providências. O Senhor Presidente, coloca o **Projeto de Lei Complementar n.º 02/2019**, em Regime de Urgência, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em **Discussão**. Com a palavra o Vereador **Márcio Henrique de Oliveira Silva**, saúda mais uma vez a todos e fala que esta Casa já aprovou algo semelhante sobre o assunto, cita o Artigo 20 e discorre sobre o mesmo, fala que discorda porque já houve essa aprovação, e o que será criado não trará benefícios para os conselheiros e sim trará muitas dificuldades, principalmente no que diz respeito a autonomia dos conselheiros eleitos legalmente. A Gestão está se

---

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE  
CNPJ N.º 11.233.384/0001-09

articulando para as próximas eleições e agindo em causa própria, precisamos abrir nossos olhos e lutar contra esses desmandos, agradece e encerra. Com a palavra o **Vereador Daniel Alves Bezerra**, que mais uma vez saúda a todos, fala que concorda plenamente com as palavras do Colega **Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva**, faz suas a palavras dele, lê mais uma vez o Artigo 20, e fala que discorda totalmente desse artigo e fala que os Conselheiros seguem uma Lei Federal, explica as ações dos conselhos e que não se faz necessário este Projeto, isso dá cabimento para se agir de forma errônea contra a População, deixa seu completo e total Repúdio a esse Documento, cita alguns exemplos de imparcialidade, reforça seu voto contra, agradece e encerra. Não havendo mais quem queira **Discutir**, coloca em **Votação. Aprovado em 1.ª Discussão e em 1.ª Votação por Maioria Absoluta**, ou seja, foi aprovado por 2/3 dos Vereadores, com os Votos Contrários dos **Vereadores: Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Josué da Silva, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu Cesar Barbosa Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva. Requerimentos n.ºs 798 e 799/2019, de autoria do Vereador Gilberto Florêncio de Albuquerque. Requerimento n.º 797/2019, de autoria do Vereador José Pereira de Menezes. Requerimento n.º 783, 784, 827 e 828/2019, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra. Requerimentos n.ºs 749 a 754/2019, de autoria do Vereador Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro. Requerimentos n.ºs 402, 481 e 484/2019, de autoria do Vereador Marlus de Araújo Costa. O Senhor Presidente coloca os Requerimentos**

---

Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

Fone: 3341-9969 / 3341-1344

